

**VOTO Nº 18/2021/SEI/DIRE4/ANVISA**

Processo nº 25351.938828/2020-35

Expediente nº **0340501/21-9**

Analisa solicitação de esgotamento de rotulagem da empresa LONZA DO BRASIL ESPECIALIDADES QUÍMICA LTDA, referente ao produto CASA E CUIDADO LENÇO DESINFETANTE.

Área responsável: COISC/GIALI/GGFIS

Relator: Romison Mota

**1. Relatório**

Trata-se de solicitação da empresa LONZA DO BRASIL ESPECIALIDADES QUÍMICA LTDA, CNPJ 03.988.220/0001-63, de esgotamento de estoque de rótulos do produto saneante CASA & CUIDADO LENÇO DESINFETANTE, processo 25351.085822/2008-69, registro nº 3.8430.0013 pelo prazo de 6 meses, a contar do protocolo do pleito, em razão da aprovação de novos rótulos em 23/11/2020 e da impossibilidade de esgotar todos os rótulos em estoque.

**2. Análise**

Após as manifestações das áreas técnicas envolvidas e considerando a NOTA TÉCNICA Nº 8/2021/SEI/COISC/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA (1303980) observa-se que o novo rótulo foi peticionado (e aprovado) para substituição da frase "Eficaz contra Coronavírus" para "Combate Coronavírus", sendo mantidos os demais dados obrigatórios que promovem a rastreabilidade e segurança do produto.

Desta forma as áreas técnicas concluem por não haver risco sanitário associado ao esgotamento da rotulagem, no prazo pretendido pela empresa.

**3. Voto**

Diante das informações apresentadas na instrução processual, VOTO pelo DEFERIMENTO do pleito de esgotamento de rotulagem do produto CASA & CUIDADO LENÇO DESINFETANTE, no prazo de 180 dias a contar da data de protocolo da solicitação de esgotamento do estoque (27/11/2020).

Este é o Voto que encaminho à decisão por esta Diretoria Colegiada.

**Romison Rodrigues Mota**

Diretor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Diretor Substituto**, em 26/01/2021, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1309572** e o código CRC **DF9AD55A**.

---

Referência: Processo nº 25351.938828/2020-35

SEI nº 1309572